



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CONFIDENCIAL

OF. CONF. Nº 1194 SI/DSIEC/69

Em 08/10/1969

Do Diretor da Divisão de Segurança e Informações  
Ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura  
Assunto : Informação (presta)  
ANEXO : Proc 256.145/69

Excelentíssimo Senhor Ministro:

Encaminho em anexo o Proc 256.145/69 - DEI e informo nada constar nesta DSIEC sobre ANTONIO DE CARVALHO, indicado para Inspetor Itinerante na Inspeção Seccional de Educação Física de Niterói.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de alta estima e distinta consideração.

*Waldeomar Raul Turola*  
WALDEMAR RAUL TUROLA  
Diretor da DSIEC

A REVOLUÇÃO DE 64 É IRREVERSÍVEL E CONSOLIDOU A DEMOCRACIA NO BRASIL

O DESTINATÁRIO E RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DESTE DOCUMENTO (Art. 57-I do Regulamento de Assuntos Sigilados) O presente documento não pode constituir peça de processo (Dec. 60417/67).

P.2797/69

CONFIDENCIAL